

EXMA. SENHORA
PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE
ASSUNTOS SOCIAIS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA
REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
R. MARCELINO LIMA
9901-858 HORTA

n. ref.
00359 de 04-05-2010

v. ref.
1877 de 15-04-2010

PROJECTO DE RESOLUÇÃO N.º 7/2010 - «PROGRAMA DE EDUCAÇÃO PARA O EMPREENDEDORISMO NAS ESCOLAS DOS AÇORES» - PARECER

Tendo V. Exa. solicitado o parecer deste Sindicato sobre o projecto em epígrafe, da autoria do Grupo Parlamentar do PS, cumpre-nos informar que nada temos a obstar quanto ao teor do mesmo, com a ressalva de, sobre a matéria em causa, não nos podermos alhear do contributo imprescindível do Relatório Inicial "Learning for Jobs - OECD Reviews of Vocational Education and Training", publicado em Outubro de 2009, pela OCDE (disponível em linha em <http://www.oecd.org/dataoecd/36/24/43926141.pdf>), que, entre inúmeras referências ao papel fulcral dos Sindicatos na participação na definição das políticas educativas concernentes à educação e ensino vocacionais, especialmente o faz no que respeita ao desenvolvimento curricular, recomendando expressamente "*Engage employers and unions in curriculum development and ensure that the skills taught correspond to those needed in the modern workplace*" (cfr. p. 13).

Ora, porque para o SDPA este envolvimento com os parceiros sociais no desenvolvimento curricular deve constituir-se como uma prioridade da acção governativa (o que não se tem verificado na *praxis* da administração educativa regional, a cujo processo de definição do designado «currículo regional» os

Sindicatos não foram chamados, pese a solicitação formal deste Sindicato nesse sentido), consideramos que o Projecto em apreciação deva reflectir inequivocamente o sentido da recomendação da OCDE.

É este, em suma, o nosso Parecer.

Com os melhores cumprimentos



Fernando Manuel Quaresma Coelho Marques Fernandes
Presidente da Direcção

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES	
ARQUIVO	
Entrada	1792 Proc. Nº 109
Data	10/05/04 Nº 7/2010